

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 340, DE 5 DE JUNHO DE 2007
(Revogada pela [Resolução Normativa CFA nº 345](#), de 22 de novembro de 2007)

Altera a [Resolução Normativa CFA Nº 334](#), de 16 de novembro de 2006, que “Fixa os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração e dá outras providências”

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 309, de 14 de setembro de 2005, e a

DECISÃO do Plenário na 12ª reunião, realizada no dia 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “k” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa CFA nº 334, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º...

I – ANUIDADES	REGISTRO PRINCIPAL	REGISTRO SECUNDÁRIO
CAPITAL SOCIAL	R\$	R\$
k) Empresa Júnior, SEBRAE-UF e Empresas sem fins lucrativos	190,00	95,00

Art. 2º Os efeitos da presente Resolução Normativa retroagem a 25 de maio de 2007.

Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente
CRA/SP n.º 97